

Isonomia redutiva

Senado 14 DE JULHO DE 1964
A suspensão pelo Supremo Tribunal Federal (STF) do aumento de 367% concedido a seus funcionários pelo Senado e pelo Tribunal de Contas da União (TCU) é acontecimento que tem vários aspectos importantes a serem ressaltados. De imediato, ao conceder liminar na ação proposta pelo procurador-geral da República, o STF evitou nova sangria aos já exauridos cofres públicos. E, considerando-se o fato de essa primeira decisão ter sido tomada por unanimidade, são grandes as possibilidades de, no julgamento do mérito, aquele aumento ser definitivamente suspenso.

O aspecto mais importante desse caso, no entanto, é outro. Pela primeira vez, em nome da isonomia, pede-se uma redução e não um aumento de salários no setor público. A isonomia foi o principal argumento usado pelo procurador Aristides Junqueira junto ao STF. Até agora, ela só era invocada para jogar para cima os salários, numa ciranda infernal que criou importantes grupos de privilegiados no serviço público. A inversão dessa tendência deve ser saudada como algo altamente positivo, capaz de restabelecer o bom senso e o próprio prestígio da isonomia, evitando que ela se transforme, como vem ocorrendo até agora, em mero expediente para conseguir aumentos indevidos e exorbitantes, à custa do dinheiro do contribuinte.

A greve dos funcionários da Câmara dos Deputados, que já reivindicavam isonomia com os seus colegas do Senado e do TCU, demonstra que a ciranda estava prestes a iniciar mais uma de suas voltas. Nas voltas seguintes, repetindo um filme a que o País já está cansado de assistir, outros setores da administração pública iriam à Justiça reclamar os mesmos direitos.

Outro aspecto a ressaltar é o fato de que o procurador-geral atuou a pedido do Clube Militar. Essa entidade agiu, neste caso, com inegável serenidade e espí-

DA TARDE
rito público. Se quisesse por lenha na fogueira, certamente teria esperado que o aumento de 367% fosse estendido a outras categorias para em seguida reivindicá-lo para os militares. Assinale-se ainda que os militares têm razões de sobra para se sentirem discriminados com relação à absurda ciranda de privilégios criada pelo uso viciado do conceito de isonomia.

Basta um exemplo apenas, citado pelo insuspeito deputado José Genoíno (PT-SP), para deixar clara a situação intolerável que se está criando: enquanto uma copeira, no Senado, chega a ganhar Cr\$ 90 milhões, um general de quatro estrelas, posto máximo da carreira em tempo de paz, recebe Cr\$ 50 milhões. O escândalo fica ainda maior quando se compara o salário da copeira com o que ganha um médico do Hospital das Clínicas em São Paulo — menos de Cr\$ 7 milhões — ou uma professora em vários municípios do Nordeste — menos de Cr\$ 1 milhão.

A situação, sobretudo no que se refere aos militares, começa a fermentar perigosamente. Prova disso é o manifesto que acaba de lançar o brigadeiro Ivan Moacyr da Frota, comandante-geral do Ar, apontando a existência de “faraônicos salários autoconcedidos por alguns falsos servidores do povo”, em contraposição à difícil situação salarial das Forças Armadas. Afirmação irresponsável quando se lembra do exemplo citado pelo deputado Genoíno.

Será muito bom para o País se a decisão preliminar do STF servir de ponto de partida para o restabelecimento da hierarquia salarial no setor público, com uma revisão em profundidade do conceito de isonomia, que não pode continuar sendo uma simples fábrica de privilégios. Para isto, entretanto, não basta a ação do STF. É preciso que também o Congresso entre em cena, pois os juizes nada mais fazem do que aplicar as leis feitas por deputados e senadores.